



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
INDICAÇÃO N.º 049/91.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1ª	discussão
Em 30/04/91	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu do mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Sobera no Plenário, cumpridas as formalidades legais, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ivo Ferreira Saldanha, no sentido de que inicie, com a maior brevidade possível, junto do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis e da Capitania dos Portos, um serviço de cadastramento e re gistro de todos os pescadores de camarão de nosso Muni cípio, visando legalizar a situação profissional dos mes mos, no sentido de que quando for ocasião da aprovação do Projeto de Lei enviado à Câmara dos Deputados, recen temente pelo Exmº Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, e que certamente será aprova do, instituindo, para o pescador de camarão, um salário mínimo e meio, como seguro desemprego durante o período defeso do camarão, estejam com suas documentações devi damente regularizada.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 1991.

*[Handwritten Signature]*  
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA  
Vereador - Autor